

Edital PRPG nº 02/2026

Seleção de Alunos de Pós-Graduação para o Programa “Formação Didático Pedagógica para Cursos de Modalidade a Distância” – UNIVESP/UNICAMP

A Pró-Reitoria de Pós-graduação torna público que estarão abertas de 20/04/2026, às 12 horas, até 11/05/2026, às 13h, as inscrições no Programa de Formação Didático-Pedagógica UNIVESP/UNICAMP para alunos de Pós-Graduação da Universidade.

1. Dos Objetivos

O Programa tem como objetivo engajar a atuação das novas gerações de pós-graduandos, iniciando-os no exercício de práticas pedagógicas em educação a distância (EaD), coordenadas pela UNIVESP, e incentivando a inter-relação acadêmica na área de educação mediada por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, com atuação conjunta, em vista à troca de conhecimento didático-pedagógico entre alunos da UNIVESP e alunos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual de Campinas – (UNICAMP).

2. Da Organização do Programa

2.1. O Programa de Formação didático-pedagógica para cursos na modalidade a distância é uma parceria entre a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) e destina-se a oferecer, em um ambiente prático e teórico, a formação para essa modalidade de ensino. Ele é dedicado, exclusivamente, a alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da UNICAMP.

2.2. Os estudantes selecionados para participar do Programa serão matriculados no curso “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância”, oferecido pela UNIVESP e que tem duração média de 2 anos. Ao final do curso e cumpridas todas as exigências, o aluno receberá certificado de especialização. Em caso de não conclusão do curso, o aluno poderá solicitar a comprovação das disciplinas da especialização que foi aprovado. As disciplinas que compõem o curso poderão ser consultadas em: <https://univesp.br/cursos/especializacao-em-processos-didatico-pedagogico-para-cursos-na-modalidade-a-distancia>.

3. Comitê Docente de Acompanhamento

3.1. O Comitê Docente de Acompanhamento será composto por docentes indicados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pelo Reitor da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), além do executor do convênio UNIVESP/UNICAMP.

3.2. Caberá ao Comitê Docente de Acompanhamento zelar pelo bom andamento do Programa no que diz respeito ao Convênio, realizar o processo de habilitação dos candidatos e avaliar outras demandas relativas ao Programa.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online em <https://apps.univesp.br/form-facilitadores/>, conforme cronograma do item 10. Inscrições efetuadas fora do período ali definido, ainda que registradas e confirmadas no sistema, não serão habilitadas.

4.1.2. Poderão se candidatar para participar do programa discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação *Stricto sensu* de cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

4.1.3. Alunos habilitados e não convocados pela UNIVESP em um determinado edital deverão realizar a inscrição novamente no próximo edital.

4.1.4. Discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP ou com matrícula trancada não poderão participar do programa.

4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a [Instrução Normativa CCPG nº 07/2025](#), os critérios e normas das agências de fomento e outros.

4.1.5.1. Candidatos cujo acúmulo de bolsas não for autorizado pelo Programa de Pós-Graduação da unidade, não terão suas inscrições habilitadas. A autorização será confirmada no Anexo II com a anuência do orientador e ciência e assinatura do coordenador da CPG ou do Programa.

4.1.6. O candidato poderá optar, no momento de sua convocação pela UNIVESP ou no decorrer do programa, pela sua participação de forma voluntária, sem o recebimento do valor pertinente à bolsa paga por aquela Fundação. A renúncia à bolsa deverá ser oficializada pelo preenchimento do requerimento no Portal do Aluno, a partir do momento em que a matrícula estiver ativa.

4.1.7. Não há impedimentos para que discentes de pós-graduação e funcionários da UNIVESP participem do processo seletivo. Caso sejam convocados, no momento da matrícula deverão optar pela manutenção do vínculo existente ou pelo ingresso neste Programa. A opção pela matrícula neste Programa acarretará o cancelamento do vínculo anterior, visando o impedimento de vantagem neste Programa ou em curso de graduação ou pós-graduação da UNIVESP por meio deste Programa.

4.1.8. O candidato que já tiver concluído o curso da UNIVESP “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância” ou que foi reprovado na disciplina TCC do referido curso não poderá participar.

4.1.9. O candidato poderá possuir vínculo empregatício com qualquer instituição ou empresa, desde que não ultrapasse 24 horas de atividades semanais.

5. Do Processo de Habilitação

5.1. Caberá ao Comitê Docente de Acompanhamento o deferimento das inscrições e a elaboração de uma lista dos candidatos habilitados, apresentados por ordem de inscrição.

5.2. Condições para ser habilitado:

- a) Ser discente regularmente matriculado em um dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) que estão listados no Anexo I deste Edital; e
- b) Ter preenchido o formulário mencionado no item 4.1.

5.2.1. É de total responsabilidade do candidato preencher os dados corretamente, ficando também responsável por eventuais prejuízos causados por erro no preenchimento de dados.

5.2.2. Para a habilitação ou não habilitação, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

5.2.3. Os alunos habilitados serão incluídos em filas classificatórias correspondentes a cada um dos 12 grupos de conhecimento, aqui denominados G1 a G12. Essa classificação considerará a ordem de inscrição.

5.2.4. Candidatos habilitados que já estejam cursando a “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância” poderão ter prioridade na convocação para alteração da modalidade da bolsa.

5.2.5. A lista de habilitados será divulgada no site da PRPG: <https://prpg.unicamp.br/> conforme cronograma descrito no item 9.

5.2.5. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: edtsprpg@unicamp.br.

6. Da Classificação Dos Candidatos Habilitados (Sorteio Eletrônico)

6.1 Visando garantir os princípios constitucionais da impessoalidade, isonomia e transparência, a ordem de classificação final dos candidatos habilitados não se dará por

análise de mérito ou ordem cronológica de inscrição, mas sim por meio de um sorteio eletrônico público e auditável.

6.2 O sorteio eletrônico será executado por um algoritmo computacional determinístico e de natureza pseudoaleatória. A adoção de um modelo pseudoaleatório é o mecanismo legal e técnico que garante a estrita auditabilidade do certame, pois assegura que, a partir de uma mesma configuração inicial (semente e lista de habilitados), o resultado gerado seja exato, único e matematicamente reproduzível a qualquer tempo por candidatos ou órgãos de controle.

6.3 Para fins de processamento, os candidatos com inscrições homologadas comporão listas iniciais segmentadas por universidade conveniada e por área de atuação (G01 a G12), sendo estas listas ordenadas de forma preliminar pela data e hora exatas de registro da inscrição no sistema.

6.4 A ordem de classificação final de cada lista será definida por um script desenvolvido na linguagem de programação Python (versão 3.10 ou superior), utilizando a função de embaralhamento da biblioteca padrão (`random.shuffle`), a qual será alimentada por uma semente geradora (`seed`) pública.

6.5 A semente (`seed`) utilizada para cada área e instituição será um número inteiro composto pela justaposição exata de três elementos, lidos da esquerda para a direita:

I. A sigla da universidade conveniada (sendo UFABC, UFSCar, Unesp, Unicamp, Unifesp e USP);

II. A sequência numérica integral de 5 (cinco) dígitos do 1º prêmio da extração da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal do primeiro sábado imediatamente subsequente à data de publicação da lista de inscrições homologadas. Caso a dezena sorteada inicie com zero(s) à esquerda, este(s) será(ão) rigorosamente mantido(s) na composição da semente;

III. O sufixo numérico de uma letra e 2 (dois) dígitos correspondentes ao grupo da área de inscrição do candidato (de "01" a "12").

6.6 Exemplo de aplicação: Para um candidato vinculado à UFSCar, concorrendo no grupo "G03", caso o 1º prêmio da Loteria Federal seja "05432", a semente criptográfica utilizada para classificação no grupo será a string "UFSCar0543203".

6.7 Na hipótese de a Caixa Econômica Federal não realizar a extração da Loteria Federal na data estipulada, adotar-se-á, para fins de composição da semente, o resultado da extração oficial imediatamente anterior.

6.8 O código-fonte integral do algoritmo utilizado para a geração das listas finais encontra-se publicado no Anexo III deste edital, conferindo publicidade absoluta à regra

matemática de embaralhamento e permitindo a auditoria independente do resultado definitivo.

7. Da Convocação dos Habilitados

7.1. No momento da convocação, a UNIVESP determinará, de acordo com a sua disponibilidade de demanda e critérios acadêmicos, quais e quantos alunos de cada uma das filas classificatórias serão convocados. Deste modo, o fato de um aluno estar em determinada fila classificatória não implica que ele será necessariamente convocado.

7.2. O candidato será classificado exclusivamente no Grupo em que consta o Programa de Pós-graduação ao qual está vinculado. Após seu ingresso neste Programa, sua alocação como facilitador em disciplinas ou componentes curriculares da UNIVESP será realizada de acordo com a área de conhecimento da sua pós-graduação ou, alternativamente, da sua graduação.

No caso de indisponibilidade de vagas em disciplinas ou componentes curriculares compatíveis com a formação do discente, o aluno poderá atuar em áreas correlatas ou em outras áreas do conhecimento, sempre devidamente acompanhado de um(a) supervisor(a) pedagógico especialista naquela respectiva área.

7.3. O candidato que no momento da convocação não estiver regularmente matriculado em programa de pós-graduação na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) perderá a vaga e estará automaticamente desabilitado para outras chamadas previstas neste edital.

7.4. O candidato será responsável por garantir a anuência do orientador e ciência do coordenador do programa de pós-graduação de sua Instituição, conforme modelo no anexo II. Este documento será solicitado no momento da matrícula pela UNIVESP, cabe ao aluno providenciar esses documentos com antecedência para não perder o prazo de matrícula.

7.5. A verificação de vínculo com o Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da Universidade Estadual de Campinas será realizada ao final de cada semestre letivo da UNIVESP.

7.6. No ato da matrícula o estudante deverá realizar o carregamento dos seguintes documentos, em formato PDF:

- a. Comprovante bancário (obrigatoriamente de conta corrente ativa do Banco do Brasil);
- b. Diploma de graduação;
- c. RG;
- d. CPF;

- e. Comprovante de registro civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- f. Título de eleitor ou comprovante de quitação eleitoral;
- g. Certificado militar;
- h. Comprovante de anuência do orientador.

8. Programa do curso

8.1. As atividades curriculares do curso "Especialização em processos didático-pedagógicos para cursos na modalidade a distância" exigem uma dedicação de 12 horas semanais, divididas em 4 (quatro) horas em atividades teóricas e 8 (oito) horas para atividades práticas, ambas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem da UNIVESP

8.2. O aluno deste curso será denominado facilitador, pois as suas atividades práticas consistem em favorecer e apoiar o processo de aprendizagem do estudante da UNIVESP.

8.3. O facilitador receberá, os subsídios teóricos para desenvolvimento de suas atividades práticas e o acompanhamento de um supervisor. Entre as atividades práticas do curso estão:

- a) Acompanhamento e suporte à correção de atividades e avaliações.
- b) Participação em reuniões online, mediando a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes.
- c) Acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e aos materiais para estudo online.
- d) Suporte aos estudantes UNIVESP por meio dos fóruns de discussão e webconferência.
- e) Acompanhamento e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.
- f) Acompanhamento e orientação do Projeto Integrador.
- g) Acompanhamento das atividades de estágio.

8.4. A avaliação do curso será realizada por meio da entrega de relatórios mensais no SEI/AVA, bem como pela participação em atividades disponibilizadas na plataforma AVA ao longo do curso. Nos relatórios, o(a) facilitador(a) deverá registrar as atividades práticas desenvolvidas e a interlocução com os aspectos teóricos que compõem a disciplina cursada no momento. A entrega do relatório constitui também condição necessária para o pagamento da bolsa em cada mês.

8.5. Não serão fornecidas declarações para cada disciplina ou componente curricular que o aluno desenvolver em suas atividades práticas. A descrição das atividades práticas mencionadas na cláusula 8.3 estarão no termo de compromisso do Facilitador.

9. Das Vagas e Bolsas

9.1. Serão disponibilizadas vagas para cada modalidade de bolsa (mestrado ou doutorado) de acordo com a disponibilidade orçamentária da UNIVESP.

9.2. O valor da bolsa na modalidade mestrado será de R\$ 2.100,00 mensais. O valor da bolsa para discentes na modalidade doutorado será de R\$ 3.100,00 mensais.

9.3. As bolsas serão depositadas até o quinto dia útil de cada mês, quando o aluno atender a todos os critérios de avaliação. A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) não se responsabiliza por inadimplência (não pagamento) ou atrasos da UNIVESP.

9.3.1 Além das condições descritas no item 8.4, é de responsabilidade do facilitador para o recebimento mensal da bolsa:

a) Não ter pendência no CADIN Estadual quando o pagamento mensal for incluído.

b) Manter conta corrente ativa no Banco do Brasil. Em caso de conta conjunta, o aluno deverá ser o principal titular. Caso haja alteração nos dados informados no momento da matrícula, é necessário que seja informado via requerimento no Portal do Aluno da UNIVESP.

9.4. O julgamento de integralidade de atividades e relatórios é realizado pela Coordenação de Mediação da UNIVESP.

9.5. A participação do aluno no programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos de Modalidade a Distância” tem duração média de 2 anos, podendo ser interrompida a qualquer momento por indisponibilidade orçamentária da UNIVESP, se o convênio celebrado entre as instituições parceiras não for renovado ou se o aluno perder o vínculo com a instituição de origem.

9.6. O aluno será responsável pela veracidade de seus dados cadastrais e pela pronta comunicação de qualquer mudança em sua matrícula no programa de pós-graduação de sua Instituição de origem que seja pertinente ao programa de bolsa da UNIVESP.

9.7. Candidatos que possuem pendências no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL - não poderão assinar o termo de compromisso com a UNIVESP. O candidato que possuir pendências no CADIN durante o cronograma de convocação pela UNIVESP, perde o direito à bolsa.

9.8. Não se estabelecerá qualquer vínculo de natureza laboral (estatutário, trabalhista ou de prestação de serviços) e, conseqüentemente, não serão devidos quaisquer ônus remuneratórios ou encargos de seguridade social entre os empregados de um determinado partícipe com relação ao outro partícipe, nem no caso da UNIVESP, nem no caso da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

9.9. O crédito da Bolsa será efetuado somente em conta corrente do Banco do Brasil da qual o bolsista seja o primeiro titular e que esteja vinculada a seu CPF. Impossibilitam o recebimento da bolsa os seguintes tipos de conta: Conta conjunta cujo primeiro titular não é o bolsista; conta poupança; conta salário; conta de outros bancos e alguns tipos de contas digitais.

9.10. Os candidatos convocados devem cumprir o cronograma de apresentação de comprovante de dados bancários estabelecido em cada convocação. O não cumprimento desta determinação implicará na sua desclassificação.

9.11. Candidatos estrangeiros que não forem fluentes na língua portuguesa não poderão participar do programa.

10. Dos Prazos e Cronograma

As datas da tabela abaixo representam os períodos e prazos das diversas fases e atividades deste Edital:

CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Cronograma
Divulgação do Edital	UNICAMP/PRPG	17/04/2026
Inscrições	Candidato	De 20/04/2026 às 12h até 11/05/2026 às 13h
Divulgação da lista dos habilitados	UNICAMP/PRPG	15/05/2026
Período de recurso	Candidato	18 a 22/05/2026
Divulgação do resultado final – Lista de habilitados	UNICAMP/PRPG	26/05/2026

Divulgação da Lista de habilitados – reordenada após sorteio	UNIVESP	11/06/2026, às 17h
Divulgação da Lista de convocados (site da UNIVESP)	UNIVESP	18/06/2026, às 17h
Matrícula e assinatura do termo	Candidato/UNIVESP	25/06/2026 a partir das 14h até 23h59
Divulgação da lista de convocados 2ª chamada	UNIVESP	29/06/2026 às 17h
Matrícula e assinatura do termo convocados 2ª chamada	Candidato/UNIVESP	01/07/2026 a partir das 14h até 23h59
Oficinas de minicurso	Candidato/UNIVESP	13 a 17/07/2026
Início das atividades		20/07/2026

11. Do Desligamento e Alterações

11.1. O desligamento antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso tanto na UNIVESP quanto na UNICAMP;
- b) Não cumprimento da carga horária firmada no Termo de Compromisso e de suas atividades relacionadas;
- c) Solicitação do aluno, com 10 dias de antecedência;
- d) Desempenho insuficiente verificado pelo supervisor, tanto em atividades teóricas como nas práticas;
- e) A critério da UNIVESP;
- f) Extinção do Programa de Bolsas ou Programas relacionados.

11.2. Casos não previstos neste edital ou no Termo de Compromisso serão julgados pela equipe de mediação e Diretoria Acadêmica da UNIVESP.

11.3. Os alunos deverão informar imediatamente, por escrito, à Comissão Coordenadora quaisquer mudanças relativas ao andamento do programa, incluindo as solicitações de desligamento.

11.4. A verificação de vínculo com o Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da UNICAMP será realizada ao final de cada semestre letivo da UNIVESP. Não possuir o vínculo com o programa Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da UNICAMP, acarretará o desligamento do Programa de Formação Didático-Pedagógica UNIVESP.

12. Da Divulgação

12.1. A PRPG divulgará todas as publicações sobre esta chamada no site: <https://prpg.unicamp.br/>.

12.2. A UNIVESP divulgará todas as publicações sobre o processo de chamamento no site <https://univesp.br/transparencia/facilitadores>

12.3. Dúvidas sobre o presente Edital deverão ser encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelo Serviço de Atendimento ao Estudante (SAE), disponível no site <https://atendimento.univesp.br/sae/portal.html>

13. Disposições Gerais

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Docente de Acompanhamento do Programa de Formação Didático-Pedagógico UNICAMP/UNIVESP.

Campinas, 17 de abril de 2026.

Profa. Dra. Cláudia Vianna Maurer Morelli
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
UNICAMP

Anexo I – Programas de Pós-Graduação da UNICAMP

FCA	Programa de Administração	G1
	Programa de Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo	G11
	Programa de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	G10
	Programa de Engenharia de Produção e de Manufatura	G2
FCF	Programa de Ciências Farmacêuticas	G11
FCM	Programa de Mestrado Profissional em Oncologia	G11
	Programa de Mestrado Profissional em Ciência Aplicada à Qualificação Médica	G11
	Programa de Ciências da Cirurgia	G11
	Programa de Ciências Médicas	G11
	Programa de Clínica Médica	G11
	Programa de Farmacologia	G11
	Programa de Fisiopatologia Médica	G11
	Programa de Gerontologia	G11
	Programa de Mestrado Profissional em Hemoterapia e Hematologia	G11
	Programa de Saúde Coletiva	G11
	Programa de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva: Política e Gestão em Saúde	G11
	Programa de Saúde da Criança e do Adolescente	G11
	Programa de Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação	G11
Programa de Tocoginecologia	G11	
FE	Programa de Educação	G6
	Programa de Mestrado Profissional em Educação Escolar	G6
	Programa de Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática	G12
FEF	Programa de Educação Física	G9
FENF	Programa de Enfermagem	G11
FEAGRI	Programa de Engenharia Agrícola	G8
FECFAU	Programa de Arquitetura, Tecnologia e Cidade	G10
	Programa de Engenharia Civil	G8
FEEC	Programa de Engenharia Elétrica	G2
FEM	Programa de Ciências e Engenharia de Petróleo	G8
	Programa de Engenharia Mecânica	G8
	Programa de Área Interdisciplinar de Planejamento de Sistemas Energéticos	G12
FEQ	Programa de Engenharia Química	G8
FEA	Programa de Alimentos e Nutrição	G8
	Programa de Ciência de Alimentos	G8
	Programa de Engenharia de Alimentos	G8
	Programa de Tecnologia de Alimentos	G8

	Programa de Bioenergia (UNICAMP-FEA, USP e UNESP)	G12
FOP	Programa de Biologia Buco-Dental	G11
	Programa de Clínica Odontológica	G11
	Programa de Estomatopatologia	G11
	Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Saúde Coletiva	G11
	Programa de Materiais Dentários	G11
	Programa de Odontologia	G11
	Programa de Radiologia Odontológica	G11
FT	Programa de Tecnologia	G3
IA	Programa de Artes da Cena	G10
	Programa de Artes Visuais	G10
	Programa de Multimeios	G10
	Programa de Música	G10
IB	Programa de Biologia Animal	G11
	Programa de Biologia Vegetal	G11
	Programa de Ecologia	G11
	Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia - PROFBIO	G11
	Programa de Genética e Biologia Molecular	G11
	Programa de Biologia Molecular e Morfofuncional	G11
IC	Programa de Ciência da Computação	G3
IE	Programa de Desenvolvimento Econômico	G12
	Programa de Ciência Econômica	G12
IEL	Programa de Divulgação Científica e Cultural	G12
	Programa de Linguística	G7
	Programa de Linguística Aplicada	G7
	Programa de Teoria e História Literária	G7
IFCH	Programa de Ambiente e Sociedade	G10
	Programa de Antropologia Social	G10
	Programa de Ciência Política	G10
	Programa de Ciências Sociais	G5
	Programa de Demografia	G10
	Programa de Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História - PROFHISTÓRIA	G5
	Programa de Filosofia	G10
	Programa de História	G5
	Programa de Relações Internacionais	G10
	Programa de Sociologia	G5
IFGW	Programa de Física	G4
IG	Programa de Ciências e Engenharia de Petróleo	G8
	Programa de Ensino e História de Ciências da Terra	G12
	Programa de Geociências	G8
	Programa de Geografia	G10
	Programa de Política Científica e Tecnológica	G12

IMECC	Programa de Estatística	G4
	Programa de Matemática	G4
	Programa de Matemática Aplicada	G4
	Programa de Mestrado Profissional em Matemática Aplicada e Computacional	G4
	Programa de Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT	G4
IQ	Programa de Química	G8

Grupos	Áreas do Conhecimento	Número de vagas
G1	Ciências Sociais e Aplicadas I (Administração)	15
G2	Engenharias (Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia Sanitária)	11
G3	Ciências Exatas e da Terra 1 (Ciência da Computação)	2
G4	Ciências Exatas e da Terra 2 (Matemática, Probabilidade e Estatística e Física)	14
G5	Ciências Humanas 1 (Sociologia, Psicologia e História)	1
G6	Ciências Humanas 2 (Educação)	15
G7	Linguística, Letras	9
G8	Outras Engenharias e Exatas	4
G9	Educação Física e Esportes	1
G10	Outras Ciências Humanas e Artes	1
G11	Saúde e Biologia (Farmácia, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Biologia)	1
G12	Multidisciplinares, Ciências Sociais e Aplicadas II e Outros	1

Anexo II – Modelo de Anuência do Orientador

Declaração de Anuência

Declaro para os devidos fins que o/a aluno/a _____, CPF _____, está sob minha orientação acadêmica no curso de _____ (Mestrado/Doutorado) do Programa de Pós-Graduação _____.

Estou ciente e de acordo com a atuação do(a) aluno(a) no desenvolvimento de atividades no âmbito do Programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos na Modalidade a Distância” – UNICAMP /UNIVESP.

Assinatura do orientador(a)

NOME COMPLETO e NÚMERO DE MATRÍCULA

Ciente:

Assinatura do coordenador da CPG ou do Programa

NOME COMPLETO e NÚMERO DE MATRÍCULA

Campinas, ____/____/ 2026

Anexo III – CÓDIGO-FONTE DO ALGORITMO DE CLASSIFICAÇÃO (SORTEIO ELETRÔNICO)

Linguagem de Programação exigida para execução e auditoria: Python 3.10 ou superior.

```
import random
```

```
def classificar_candidatos(lista_inscricao, sigla_universidade, premio_loteria, grupo_area):
```

```
    """
```

Gera a classificação final de forma determinística e auditável.

Parâmetros:

lista_inscricao (list): Lista de candidatos ordenada estritamente pela
data e hora de registro da inscrição.

sigla_universidade (str): Sigla identificadora da universidade conveniada,
podendo ser UFABC, UFSCar, Unesp, Unicamp, Unifesp ou USP.

premio_loteria (int/str): 1º prêmio da Loteria Federal (exatamente 5 dígitos).

grupo_area (str): Número da área de inscrição do candidato (G01 a G12).

Retorna:

tuple: (lista_com_classificacao_final, semente_matematica_utilizada)

```
    """
```

```
# 1. Tratamento de Dados (Garante a formatação correta das variáveis)
```

```
sigla_univ_formatado = str(sigla_universidade).strip()
```

```
# Mantém os 5 dígitos do prêmio, preservando eventuais zeros à esquerda
```

```
premio_formatado = str(premio_loteria).strip().zfill(5)
```

```
# Remove a letra 'G' e garante que o grupo tenha 2 dígitos
```

```
grupo_formatado = str(grupo_area).upper().replace("G", "").strip().zfill(2)
```

```
# 2. Composição da Semente (Seed)
```

```
# Justaposição exata: Sigla Universidade + Prêmio Loteria (5) + Grupo (2)
```

```
semente_str = f"{sigla_univ_formatado}{premio_formatado}{grupo_formatado}"
```

```
# 3. Configuração do Gerador Pseudoaleatório
```

```
random.seed(semente_str)
```

```
# 4. Cópia de Segurança
```

```
# Preserva a lista original intacta para fins de registro e auditoria
```

```
lista_final = lista_inscricao.copy()
```

```
# 5. Sorteio / Embaralhamento Determinístico
```

```
random.shuffle(lista_final)

return lista_final, semente_str

# =====
# BLOCO DE AUDITORIA E EXEMPLO DE USO
# Para auditar o sorteio, substitua as variáveis abaixo pelos dados oficiais
# =====
if __name__ == "__main__":
    # A lista inicial DEVE ser inserida na exata ordem cronológica de inscrição
    lista_oficial_inscritos = [
        "Candidato A (Inscrito em 10/05 às 08:00)",
        "Candidato B (Inscrito em 10/05 às 09:15)",
        "Candidato C (Inscrito em 11/05 às 10:30)",
        "Candidato D (Inscrito em 12/05 às 11:45)"
    ]

    # Inserção das variáveis públicas do sorteio
    UNIVERSIDADE = 'USP'

    LOTERIA = "05432" # Exemplo: 1º Prêmio da extração da Loteria Federal
    GRUPO = "G03" # Exemplo: Área de inscrição G03

    # Execução do algoritmo de classificação
    resultado, semente = classificar_candidatos(
        lista_oficial_inscritos,
        UNIVERSIDADE,
        LOTERIA,
        GRUPO
    )

    # Impressão do Resultado Oficial
    print("=====")
    print(f"SEMENTE MATEMÁTICA UTILIZADA: {semente}")
    print("=====")
    print("CLASSIFICACAO FINAL DOS CANDIDATOS:")
    for posicao, candidato in enumerate(resultado, start=1):
        print(f"{posicao}º Lugar -> {candidato}")
    print("=====")
```